



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5039 DE 22 DE JULHO DE 2025.

REVOGA APOSENTADORIA E VACÂNCIA  
E DETERMINA RETORNO AO EXERCÍCIO  
DE SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Informação prestada pela servidora Silvana Terezinha Rossatto, Agente de Pessoal, apontando possível equívoco na concessão de aposentadoria ao servidor Sérgio Nardini, em razão de não cumprimento do tempo mínimo de contribuição exigido pela regra legal aplicada no ato concessório;

CONSIDERANDO a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que confirmou a necessidade de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição para aposentadoria nos termos da Portaria que foi concedida;

CONSIDERANDO que foi assegurado ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, conforme notificação expedida nos autos do Processo Administrativo nº 009551-0200/25-3, e que, transcorrido o prazo concedido, não foram apresentados elementos que afastassem a irregularidade apontada;

CONSIDERANDO, ainda, que o ato concessório de aposentadoria se encontra pendente de registro junto ao Tribunal de Contas, não produzindo, até então, efeitos irreversíveis;

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar, por motivo de ilegalidade e ausência dos requisitos legais, a Portaria Municipal nº 5002/2025, de 26 de maio de 2025, que concedeu aposentadoria ao servidor Sérgio Nardini, matrícula nº 017, no cargo de Motorista.

Art. 2º Revogar, em decorrência da medida acima, a Portaria Municipal nº 4997/2025, de 20 de maio de 2025, exclusivamente no que se refere à declaração de vacância do cargo de Motorista, ocupado pelo servidor Sérgio Nardini, com efeitos retroativos à data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

Art. 3º Determinar o imediato retorno do servidor Sérgio Nardini ao exercício de suas funções, no cargo de Motorista, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com todos os efeitos funcionais e remuneratórios restabelecidos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretária de Administração